*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

PROJETO DE LEI N. 059/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2022

 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

 0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

 0501 10 SAÚDE

 0501 10 301 ATENÇÃO BÁSICA

 0501 10 301 0109 ATENÇÃO BÁSICA

 0501 10 301 0109 1014 VEICULO, EQUIP. MAT. PERM. SAÚDE

 0501 10 301 0109 1014 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

 56321/8 4170-SAMU UPA 2.000,00

 0501 10 301 0109 2034 MANU. CONSERVAÇÃO DA UBS

 0501 10 301 0109 2034 31900400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

 Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

 56832/5 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 19.088,00

 0501 10 301 0109 2034 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

 56489/3 4090-ESF ESTADUAL 40.000,00

 56057/0 4170-SAMU UPA 40.000,00

 53365/3 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 70.000,00

 Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

 55363/8 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 227.183,40

 0501 10 301 0109 2034 31901300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

 Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

 56906/2 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 10.000,00

 0501 10 301 0109 2034 31911300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

 56571/7 4090-ESF ESTADUAL 25.000,00

 56139/8 4170-SAMU UPA 23.000,00

 53449/8 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00

 Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

 55445/6 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 95.738,66

 0501 10 301 0109 2034 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 56208/4 4170-SAMU UPA 2.500,00

 0501 10 301 0109 2034 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

 Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

 55515/0 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 11.023,95

 0501 10 301 0109 2034 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 56640/3 4090-ESF ESTADUAL 16.277,41

 53518/4 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 25.000,00

 0501 10 301 0109 2034 33933000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 53656/3 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 10.000,00

 0501 10 301 0109 2034 33933900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

 Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

 55536/3 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 1.556,91

 0501 10 301 0109 2035 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. SAÚDE

 0501 10 301 0109 2035 33933200000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTR

 54805/7 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO B 16.000,00

 0501 10 301 0109 2036 CAPTAÇÃO PONDERADA

 0501 10 301 0109 2036 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 53671/7 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 21.000,00

 0501 10 301 0109 2036 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 53778/0 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 40.282,19

 0501 10 301 0109 2037 MANUT. PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

 0501 10 301 0109 2037 31900400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

 55252/6 4160-PIM 7.516,21

 0501 10 301 0109 2037 31901300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

 55325/5 4160-PIM 2.483,79

 0501 10 301 0109 2071 OFICINAS TERAPÊUTICAS

 0501 10 301 0109 2071 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

 54811/1 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 7.000,00

 0501 10 301 0109 2072 MANUTENÇÃO DO PACS

 0501 10 301 0109 2072 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 54007/2 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 9.067,50

 0501 10 301 0109 2091 SAÚDE NA ESCOLA

 0501 10 301 0109 2091 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 54143/5 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 2.000,00

 0501 10 301 0109 2091 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 54251/2 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 1.000,00

 0501 10 301 0109 2091 33933200000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTR

 54389/6 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 1.000,00

 0501 10 301 0109 2103 PROJETO BEM CUIDAR

 0501 10 301 0109 2103 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

 54832/4 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO B 23.000,00

 0501 10 301 0109 2103 31911300000000 CONTRIBUICOES PATRONAIS

 54916/9 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO B 8.000,00

 0501 10 301 0109 2103 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 54988/6 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO B 45.000,00

 0501 10 301 0109 2103 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

 55096/5 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO B 15.000,00

 0501 10 301 0109 2103 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 55116/3 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO B 30.000,00

 0501 10 301 0109 2104 DESEMP. ATENÇÃO BÁSICA

 0501 10 301 0109 2104 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

 54403/5 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 42.000,00

 0501 10 301 0109 2104 31911300000000 CONTRIBUICOES PATRONAIS

 54487/6 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 18.000,00

 0501 10 301 0109 2104 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 54559/7 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 7.000,00

 0501 10 301 0109 2104 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 54667/4 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 20.000,00

 0501 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

 0501 10 302 0112 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

 0501 10 302 0112 2041 MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE

 0501 10 302 0112 2041 33933900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS

 53921/0 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 4.442,94

 0501 10 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

 0501 10 303 0110 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

 0501 10 303 0110 1058 INVESTIMENTO FARMACIA

 0501 10 303 0110 1058 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES

 55927/0 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 15.500,00

 0501 10 303 0110 1058 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

 55965/2 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 30.000,00

 56406/0 4505-INVESTIMENTO - ATENCAO BASIC 17.000,00

 0501 10 303 0110 2040 MANUT. PROGRAMA ASSIST.FARMACEUTICA

 0501 10 303 0110 2040 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 55661/0 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 3.700,00

 0501 10 303 0110 2040 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 55775/7 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 21.000,00

 0501 10 303 0110 2040 33904000000000 SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ

 56782/5 4503-CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEU 20.972,24

 0501 10 303 0110 2040 33933200000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTR

 55913/0 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 12.956,92

 56776/0 4503-CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEU 14.500,00

 Total de credito especial 1.093.790,12

 Art. 2° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

 0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

 0501 10 SAUDE

 0501 10 301 ATENCAO BASICA

 0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

 0501 10 301 0109 2035 MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE

 0501 10 301 0109 2035 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

 7149/8 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 14.000,00

 0501 10 301 0109 2035 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 7462/4 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 2.000,00

 0501 10 301 0109 2035 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

 7678/3 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 3.000,00

 0501 10 301 0109 2035 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 7851/4 4504-CUSTEIO-GESTAO DO SUS 3.300,00

 0501 10 301 0109 2035 33933900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS

 8238/4 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 5.000,00

 0501 10 301 0109 2036 CAPTACAO PONDERADA

 0501 10 301 0109 2036 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

 8412/3 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 48.583,77

 0501 10 301 0109 2071 OFICINAS TERAPEUTICAS

 0501 10 301 0109 2071 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

 9525/7 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 11.000,00

 0501 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

 0501 10 302 0112 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

 0501 10 302 0112 2041 MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE

 0501 10 302 0112 2041 33933900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS

 12298/0 4501-CUSTEIO - MAC- ATENCAO DE ME 28.768,60

 0501 10 304 VIGILANCIA SANITARIA

 0501 10 304 0111 VIGILANCIA EM SAUDE

 0501 10 304 0111 2042 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

 0501 10 304 0111 2042 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

 12985/2 4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE 15.000,00

 0501 10 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

 0501 10 305 0111 2043 MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC

 13713/8 4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE 18.000,00

 0501 10 305 0111 2043 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 13877/0 4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE 870,14

 Total de credito suplementar 149.522,51

 Art. 3° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s):

 a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

 0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

 0501 10 SAUDE

 0501 10 301 ATENCAO BASICA

 0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

 0501 10 301 0109 2035 MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE

 0501 10 301 0109 2035 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

 7038/6 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 75.000,00

 0501 10 301 0109 2035 31911300000000 CONTRIBUICOES PATRONAIS

 7342/3 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 10.000,00

 0501 10 301 0109 2035 33903600000000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA

 7724/0 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 1.000,00

 0501 10 301 0109 2035 33904000000000 SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ

 8122/1 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 5.000,00

 0501 10 301 0109 2036 CAPTACAO PONDERADA

 0501 10 301 0109 2036 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

 8263/5 4090-ESF ESTADUAL 76.277,41

 0501 10 301 0109 2037 MANUT. PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

 0501 10 301 0109 2037 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

 9046/8 4160-PIM 7.516,21

 0501 10 301 0109 2072 MANUTEN??O DO PACS

 9892/2 4090-ESF ESTADUAL 1.000,00

 9893/0 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 27.000,00

 0501 10 301 0109 2073 MANUTENCAO SAUDE BUCAL

 10557/0 4090-ESF ESTADUAL 4.000,00

 10558/9 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 25.000,00

 0501 10 301 0109 2091 SAUDE NA ESCOLA

 0501 10 301 0109 2091 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

 11218/6 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 4.000,00

 0501 10 301 0109 2103 PROJETO BEM CUIDAR

 0501 10 301 0109 2103 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

 84574/4 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 30.000,00

 0501 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

 0501 10 302 0112 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

 0501 10 302 0112 2041 MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE

 0501 10 302 0112 2041 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 12020/0 4501-CUSTEIO - MAC- ATENCAO DE ME 2.000,00

 0501 10 302 0112 2041 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

 12129/0 4501-CUSTEIO - MAC- ATENCAO DE ME 15.000,00

 0501 10 302 0112 2041 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 12158/4 4501-CUSTEIO - MAC- ATENCAO DE ME 5.000,00

 0501 10 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

 0501 10 303 0110 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

 0501 10 303 0110 2040 MANUT. PROGRAMA ASSIST.FARMACEUTICA

 0501 10 303 0110 2040 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 12559/8 4503-CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEU 10.500,00

 0501 10 303 0110 2040 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

 12721/3 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 45.500,00

 12722/1 4503-CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEU 4.000,00

 Total de Reduções 347.793,62

 Art. 4° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

 b) Por superávit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):

 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO BASICA 58.000,00

 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 37.656,92

 4160-PIM 2.483,79

 4170-SAMU UPA 67.500,00

 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 283.376,40

 4501-CUSTEIO - MAC- ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. 6.768,60

 4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE 33.870,14

 4503-CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA 20.972,24

 4504-CUSTEIO-GESTAO DO SUS 3.300,00

 4505-INVESTIMENTO - ATENCAO BASICA 17.000,00

4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.FUNDO 155.502,92 Total de superávit financeiro 686.431,01

 b) Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s):

 4511 CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.FUNDO 209.088,00

 Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

 **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**